

ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 329/2019

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

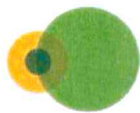
Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência das Juntas de Freguesia deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para a freguesia.

Considerando que:

1. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA) define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão prestar apoio social às famílias, crianças, jovens e idosos, contribuindo para a promoção do progresso social e inclusão, bem como contribuir para igualdade de oportunidades e a superação de desigualdades económicas, sociais e culturais;
3. A Comunidade Vida e Paz é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) com sede na freguesia, na Rua Domingos Bomtempo. Criada em 1988, tem como missão ir ao encontro e acolher pessoas sem-abrigo ou em situação de vulnerabilidade social na cidade de Lisboa e concelhos limítrofes, tendo criado ao longo dos anos diversas estruturas e novas valências, nomeadamente equipas de rua de distribuição alimentar, equipa técnica de rua, apoio a famílias carenciadas, comunidades terapêuticas / reabilitação de toxicodependentes e alcoólicos, comunidades de inserção/reabilitação social, apoio residencial, apoio

no emprego, apoio pós-alta e o espaço aberto ao diálogo;

4. É longo o historial de articulação com a instituição, quer na intervenção junto de pessoas em situação de vulnerabilidade social quer por se encontrar inscrita na base de dados de pedidos RAAFA com o número 12. Nos últimos anos tem usufruído de apoio para a realização da Festa de Natal de Apoio a Sem-abrigo, nomeadamente em 2016 no valor total de € 5552.60, em 2017 de apoio no valor de 3542.50€ e em, 2018 no valor de €3813.00;
5. Em 08/08/2018 solicitou novo pedido à JFA para elaboração de um contrato-programa registado com o CRM 03979/JFA/2018, com vista à comparticipação financeira para obras de remodelação da sede da Comunidade, com um custo de € 15 000.00€ (quinze mil euros). As obras visavam evitar uma maior degradação do imóvel de promover uma maior segurança para todos os colaboradores e utentes. No âmbito deste pedido foi realizada reunião na instituição e os técnicos responsáveis pelo projeto ficaram de reformular o pedido e juntar mais documentos ao pedido, contudo, entretanto informaram esta JFA que as obras iriam ser comparticipadas de outra forma;
6. A 29.07.2019 enviou um pedido de apoio económico para comparticipação da realização da 31ª Festa de Natal dos Sem-abrigo de 2019, inscrito no CRM com o número 03079/JFA/2019;
7. A Festa destina-se a pessoas sem-abrigo e em situação de vulnerabilidade social e realizar-se-á nos próximos dias 20,21 e 22 de Dezembro de 2019 na Cantina da Universidade de Lisboa. Tem como objetivo proporcionar para além de refeições quentes e roupas, cuidados de higiene e imagem, saúde e serviços diversos, bem como momentos de animação e conforto, contribuindo para o seu processo de mudança. À semelhança de outros anos, preveem a presença de mais de 1000 pessoas. Paralelamente é um evento que envolve diversas entidades e inúmeros voluntários;
8. A IPSS em causa, apresentou um orçamento com despesas de almoço, lanche e jantar para os três dias do evento, totalizando um total de € 18.028,50 (dezoito mil euros, vinte e oito euros e cinquenta cêntimos), sendo o valor solicitado à Junta de Freguesia de Alvalade de € **4.038,00** (quatro mil e trinta e oito euros);



9. Tendo em conta que, face á dotação orçamental disponível e ao número de pedidos de apoio financeiro por entidades do sector social à JFA, a melhor distribuição dos recursos públicos apenas permite que se participe uma parte deste valor, pelo que foi feita articulação com a entidade e estes alteraram o pedido de apoio para o valor de **2.000,00** (dois mil euros);
10. Na sequência da Avaliação do Pedido de Atribuição consagrada pelo artigo 10.º do referido regulamento e, com base nos critérios de seleção contidos no artigo 9º, tem-se que: (i) a Comunidade Vida e Paz é uma instituição sediada na freguesia, sendo a sua atividade relevante no âmbito do apoio social às pessoas em situação de sem-abrigo e ou vulnerabilidade social; (ii) o pedido de apoio em causa tem relevância para a imagem da instituição e da freguesia; (iii) a Junta de Freguesia de Alvalade apoiou as 28ª, 29ª e 30ª Festas de Natal;
11. O pedido de apoio encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigo, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa.

Nestes termos, proponho a V/ Ex.ª que determine:

- a) A atribuição à Comunidade Vida e Paz do apoio financeiro solicitado nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 3.º do RAAFA, **no valor máximo de € 2.000,00** (dois mil euros), face aos encargos previstos com a alimentação servida na 31ª Festa de Natal de 2019, correspondente à participação parcial solicitada à Junta de Freguesia de Alvalade;
- b) O apoio financeiro previsto nos números anteriores deve ser pago numa única tranche tendo em conta que se trata de um projeto com duração inferior a 30 dias, após celebração de contrato-programa.

Lisboa, em 16 de Outubro de 2019.

O Presidente

José António Borges